

**PERFIL DOS MIGRANTES QUE CHEGAM AO BRASIL E
ENSINO DE PLAC: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES**
PROFILE OF MIGRANTS ARRIVING IN BRAZIL AND THE
TEACHING OF PLAC: SOME CONSIDERATIONS

DANIELA FÁTIMA DAL POZZO
Universidade de Caxias do Sul
danieladalpo@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0003-2344-5697>

Texto recebido em / Text submitted on: 16/08/2025
Texto aprovado em / Text approved on: 10/03/2026

Resumo

O Brasil tem sido casa de muitos migrantes e refugiados. Diante disso, este estudo busca mapear o perfil dos migrantes que chegam ao Brasil e compreender os desafios do ensino de Português como Língua de Acolhimento (PLAc), considerando aspectos que vão além da língua. Trata-se de um estudo teórico, cujo referencial é constituído por teóricos que abordam os processos migratórios no Brasil, como Uebel e Rückert (2017) e Junger da Silva et al. (2023); e por autores que trabalham com o PLAc, como Amado (2013), Bulegon e Soares (2019), Grosso (2010), Pereira (2017) e Sene (2017). A partir da análise, constatou-se que há migrantes e refugiados de diferentes nacionalidades e perfis, e que o PLAc se caracteriza por atender demandas urgentes relacionadas à língua. No entanto, esse ensino envolve outros desafios, como questões sociais e culturais, além das experiências migratórias, das condições emocionais e das situações socioeconômicas, que impactam diretamente os processos de ensino e de aprendizagem.

Palavras-chave

Processos migratórios no Brasil; ensino de língua; português como língua de acolhimento; cidadania; diversidade cultural.

Abstract

Brazil has become home to many migrants and refugees. In light of this, the present study seeks to map the profile of migrants arriving in Brazil and to understand the challenges involved in teaching Portuguese as a Host Language (PHL), taking into account aspects that go beyond language itself. This is a theoretical study grounded in scholars who address migration processes in Brazil, such as Uebel and Rückert (2017) and Junger da Silva et al. (2023), as well as in authors who focus on PHL, including Amado (2013), Bulegon and Soares (2019), Grosso (2010), Pereira (2017), and Sene (2017). The analysis revealed that migrants and refugees in Brazil come from diverse national backgrounds and profiles, and that PHL is characterized by its focus on meeting urgent language-related demands. However, this form of instruction also involves additional challenges, including social and cultural issues, as well as migratory experiences, emotional conditions, and socioeconomic circumstances, all of which directly impact teaching and learning processes.

Keywords

Migratory processes in Brazil; language teaching; Portuguese as a Host Language of Reception; citizenship; cultural diversity.

Introdução

Os processos migratórios são frequentes e ocorrem em todo o mundo. De acordo com o Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH 2022), eles acontecem por distintas razões, como: perseguições religiosas e/ou políticas, desastres naturais/ambientais, busca de uma vida melhor, guerras, globalização, questões demográficas, xenofobia e discriminação, desigualdades, etc.

O Brasil tem sido a casa de muitos migrantes e refugiados. Muitos desses indivíduos chegam ao país sem saber a Língua Portuguesa, o que acaba dificultando a interação quando não há uma língua em comum, bem como a inserção e a regularização no mercado de trabalho, a solicitação

de auxílio e o próprio exercício da cidadania. A aprendizagem da língua local se torna de extrema importância para que os sujeitos possam lidar com questões burocráticas e do dia a dia, desde interagir com outras pessoas, como fazer compras, ir ao médico, trabalhar, assim como alugar moradia, assinar contratos, etc.

Diante disso, este estudo⁽¹⁾ parte do seguinte objetivo: mapear o perfil dos migrantes que chegam ao Brasil e compreender os desafios do ensino de Português como Língua de Acolhimento (PLAc), considerando aspectos que vão além da língua. Trata-se de um estudo teórico, cujo referencial é constituído por autores que trabalham com o PLAc, como Amado (2013), Bulegon e Soares (2019), Grosso (2010), Pereira (2017) e Sene (2017); e por teóricos que abordam os processos migratórios no Brasil, como Uebel e Rückert (2017) e Junger da Silva et al. (2023).

O fenômeno de migração no Brasil no século XXI

Antes de falar sobre os processos migratórios no Brasil, cabe definir os conceitos de *imigrante*, *migrante* e *refugiado*. De acordo com Zamberlam et al. (2014), *imigrante* diz respeito à pessoa que adentra uma região ou um país com o intuito de residir nesse local. Uma outra perspectiva, considerando a atual configuração geopolítica, «em que os territórios são divididos por fronteiras nacionais, *imigrar* geralmente refere-se à entrada de uma pessoa em um determinado país e sua instalação. Para entrar em um país, porém, essa mesma pessoa teve de sair de outro» (Museu da Imigração do Estado de São Paulo 2019).

No que concerne ao termo *migrante*, de acordo com a definição do verbete presente no *site* do Museu da Imigração do Estado de São Paulo (2019), consta:

Recentemente, houve uma importante mudança de paradigma, acompanhada de uma alteração na forma de uso do termo *migrante*. Nessa nova configuração, ressalta-se o reconhecimento do migrante enquanto sujeito de direitos, não o definindo a partir de se este “sai” ou “entra” de determinado território nacional (*i* ou emigração) ou mesmo se permanece nele. Trata-se, nesse sentido, de enfocar principalmente a

(1) Trata-se de um recorte da tese de doutorado da autora.

migração enquanto fenômeno humano, que necessariamente atravessa os diferentes territórios nacionais, envolvendo diversos atores e processos transnacionais.

Por fim, sobre o termo *refugiado*, no site do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), do *United Nations High Commissioner for Refugees* (UNHCR 2024), consta que se entende por *refugiado* os indivíduos que deixam tudo para trás com a intenção de buscar proteção e segurança em outro país, uma vez que vivem diante de conflitos armados ou perseguições, desse modo, precisam se refugiar em outro território (Edwards 2022). Consoante Moreira (2010: 111), os refugiados são «um grupo específico dentro das migrações internacionais. Forçados a fugir de seus países de origem em decorrência de conflitos intra ou interestatais, por motivos étnicos, religiosos, políticos, regimes repressivos e outras situações de violência e violações de direitos humanos».

Já Amado (2013: 2) define *refugiado* como

todo aquele que necessita deslocar-se para salvar sua vida ou preservar sua liberdade, não sendo protegido pelo seu governo, ou sendo seu próprio governo o autor da perseguição. Se outros países não o acolhem, poderão estar condenando-o à morte ou a uma vida de sombras, sem direitos e sem sustento.

Diferentemente das pessoas em situação de refúgio, a maioria dos *migrantes* não se deslocam diretamente por conta de perseguições ou ameaças; migram por diversos motivos, como: busca por uma vida melhor, melhores condições de trabalho, educação, ou reunião familiar. Eles continuam tendo proteção do seu governo, enquanto muitos *refugiados* permanecem desamparados (Edwards 2022). Além do mais, é preciso considerar a legislação brasileira, pois, a título de exemplo, ela não prevê concessão de refúgio a vítimas de desastres naturais. No entanto, muitas entidades, como IMDH e Cáritas, acolhem-nos em caráter humanitário.

Os processos migratórios não são atuais. Prova disso é a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951, que estabelece normas internacionais para a proteção de refugiados⁽²⁾. No Brasil, é a lei da Lei n.

(2) Consta nos documentos da ObMigra (Junger da Silva et al. 2023: 8) sobre a solicitação de refúgio: «Os solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado que ainda não

9.474 (Brasil 2024a) que regulamenta o reconhecimento da condição de refugiado e determina que os refugiados têm direito à carteira de trabalho, à inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), à educação pública e à saúde. Além desses direitos, vale destacar que o conhecimento do idioma local poderá dar-lhes mais segurança, autonomia e independência para que possam atuar socialmente.

De acordo com Amado (2013), os refugiados são advindos de mais de 75 países. Ao chegarem ao Brasil, muitos têm ajuda de instituições parceiras do ACNUR, como o IMDH, em Brasília; o Instituto de Reintegração do Refugiado (ADUS), em São Paulo; bem como de instituições religiosas, tais como a Cáritas, em São Paulo, Rio de Janeiro e Manaus; e a Missão Paz, em São Paulo. Algumas dessas entidades os acolhem oferecendo moradia, assistência jurídica e auxiliando na busca de emprego, inclusive em outras cidades e estados (Amado 2013).

Muitos até buscam auxílio na Polícia Federal (PF), porém, conforme Amado (2013), esse departamento ainda apresenta dificuldades ao lidar com a diversidade cultural. Em São Paulo, a PF conta com o auxílio de intérpretes para fazer a mediação quando não há o português como língua comum. No entanto, nem sempre o intérprete fala a língua nativa do refugiado, e este nem sempre fala inglês, por exemplo, o que dificulta a interação porque não há uma «língua comum». Ademais, tudo isso vai para além de uma questão linguística, como bem questiona Amado (2013: 5): «Como traduzir para outra língua a dor do refúgio?».

Sobre a complexidade na interação, eis um relato publicado no *El País* (Martín 2014: parag. 7⁽³⁾):

Ela começa o trabalho se sentando no meio de um libanês e um nigeriano que aguardavam em silêncio diante dos funcionários que deviam entrevistá-los para formalizar a petição de asilo. “Vou ficar

tiveram sua solicitação deliberada pelo Conare encontram-se em situação migratória regular em todo o território nacional e, portanto, contam tanto com um protocolo comprovando esta condição quanto com o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório. Este protocolo tem validade de um ano, sendo este prazo prorrogável por igual período, enquanto durar o processo. Além disso, por meio deste, é possível a inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e a obtenção da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), atualmente em sua forma digital».

(3) Para fins de localização, uma vez que o texto não é paginado, a citação se encontra no sétimo parágrafo do artigo.

aqui porque vou ‘traduzir’ vocês ao mesmo tempo”, lhes explica em inglês tentando agilizar a tarefa. Não foi possível, pois a comunicação entre o funcionário e o imigrante não se reduz a preencher um simples questionário. A história que o nigeriano tinha para justificar sua fuga do país era tão brutal que era difícil não ficar cravado assistindo como ele interpretava alguém portando uma balestra (arma de arco e flecha) para explicar como sua mulher e sua filha, com quem vivia em Lagos, foram assassinadas. A entrevista se prolongou por quase uma hora, enquanto a tradutora e o nigeriano choravam juntos.

Feita essa distinção conceitual, vamos à análise dos dados relativos a migrantes e refugiados no Brasil.

Processos migratórios: números e perfil

Os processos migratórios ocorrem em todo o mundo e por diversos motivos. Segundo consta na manchete do *site* brasileiro do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o «Brasil registra mais de 700 mil migrantes⁽⁴⁾ entre 2010 e 2018» (ARPEN-SP 2019). Dentre esse número, a maioria é proveniente do Haiti, da Colômbia e da Venezuela e são solicitantes de refúgio ou refugiados (Brasil 2019).

Conforme dados do Arpen (2019: parag. 5):

O relatório revela que de 2010 a 2018 foram registrados no Brasil 774,2 mil imigrantes, considerando todos os amparos legais. Desse total, destacam-se 395,1 imigrantes de longo termo (cujo tempo de residência é superior a um ano), composto principalmente por pessoas oriundas do hemisfério sul. Ao longo da série, os haitianos figuram como a principal nacionalidade registrada no Brasil e no mercado de trabalho brasileiro.

Uebel e Rückert (2017) alegam que até 2000 não havia registro de haitianos no Brasil, todavia, em 2014, já constavam 20.000 haitianos registrados, muitos dos quais entraram pedindo refúgio.

(4) Entendido como qualquer indivíduo que esteja em mobilidade (Zamberlam et al. 2014).

Quanto às solicitações de refúgio, segundo dados do relatório *Refúgio em Números 2023* (Junger da Silva et al. 2023), o número de solicitações por ano, no Brasil, é o seguinte: em 2018, o total foi de 79.831 pessoas; e, em 2019 o total foi de 82.552; já em 2020, foi de 28.899; em 2021, 29.107; em 2022, 50.355; nos últimos anos, houve uma diminuição das solicitações de refúgio, em parte por conta das fronteiras fechadas devido à covid-19⁽⁵⁾ (Junger da Silva et al. 2023: 11).

Ainda sobre as solicitações, Junger da Silva et al. (2023: 10) afirmam que, «no ano de 2022, o Brasil recebeu 50.3558 solicitações de reconhecimento da condição de refugiado que, somadas àquelas registradas a partir do ano de 2011 (297.712), totalizaram 348.067 solicitações protocoladas desde o início da última década». Se compararmos os anos 2021 e 2022, este teve um aumento de 21.248 solicitações em comparação àquele, o que tem relação com a superação da covid-19, uma vez que possibilitou a retomada de processos migratórios de forma mais acentuada, inclusive pelos impactos econômicos e sociais gerados por esse vírus (Junger da Silva et al. 2023: 10).

Quanto aos dados referentes a 2023, consta que «o Brasil recebeu 58.628 solicitações de reconhecimento da condição de refugiado que, somadas àquelas registradas a partir do ano de 2011 (348.067), totalizaram 406.695 solicitações protocoladas desde o início da década anterior» (Junger da Silva et al. 2024: 10). Já no que concerne aos dados mais atuais: «Em 2024, foram registrados 194.331 novos migrantes no Brasil. Os venezuelanos lideraram a lista das principais nacionalidades que solicitam autorização de residência (94.726 pessoas) e refugiados reconhecidos (12.726)» (Brasil 2025).

Analisando os últimos anos de processos migratórios, a figura 1 mostra que os anos 2018 e 2019 foram os que mais tiveram solicitações de refúgio. No entanto, entre 2020 e 2021, por conta da covid-19, houve uma diminuição dos pedidos. O crescimento voltou a ocorrer a partir de 2022, quando a situação já estava mais estável.

(5) De acordo com Brasil (2024a): «A covid-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global». Durante o pico da pandemia, fronteiras foram fechadas, impossibilitando a entrada ou saída de pessoas.

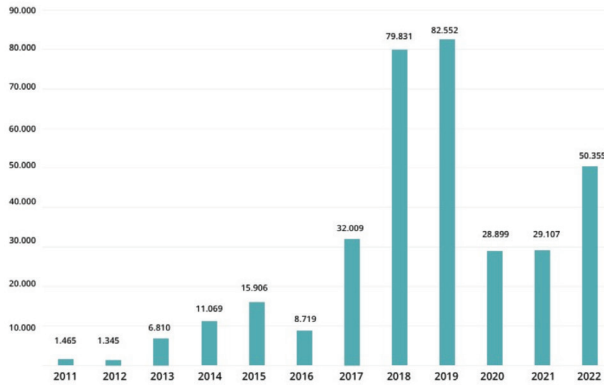


Figura 1 – Número de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado de 2011 a 2022. Fonte: Junger da Silva et al. 2023: 11.

Já no que concerne às nacionalidades solicitantes de refúgio, a figura 2 apresenta os principais países e o número de solicitações referentes ao ano de 2023, sendo Venezuela, Cuba e Angola os três principais.

Principais Países	Nº de solicitações
Total	58.628
VENEZUELA	29.467
CUBA	11.479
ANGOLA	3.957
VIETNÃ	1.142
COLÔMBIA	1.046
NEPAL	966
ÍNDIA	961
CHINA	818
MARROCOS	487
GUIANA	441
LÍBANO	407
PERU	372
NIGÉRIA	365
BANGLADESH	340
GANÁ	270
SURINAME	270
REPÚBLICA DOMINICANA	264
AFEGANISTÃO	248
CAMARÕES	220
TURQUIA	216
OUTROS	4.892

Figura 2 – Número de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado, segundo principais países de nacionalidade ou residência habitual, no Brasil, em 2023. Fonte: Junger et al. 2024: 12.

Desde a vigência da Lei 9.474/97 (Brasil 2024a), que implantou o Estatuto dos Refugiados, o número de solicitações de refúgios tem aumentado. Com isso, foi preciso a criação de resoluções e novas políticas de acolhimento dessas pessoas. De acordo com Oliveira e Tonhati (2022: 8),

houve um crescente fluxo de entrada pela fronteira Norte do país, e uma importante inserção laboral dos imigrantes nas regiões Sul e Sudeste, assim como teve a necessidade de alterações nas políticas e processos de regulamentações dos imigrantes, como, por exemplo, a criação das Resoluções Normativas pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg) (RNs 27/2018, 97/2012, 126/2017) no âmbito da normatização dos imigrantes haitianos e venezuelanos, posteriormente, a nova Lei de Migração de 2017 (Lei 13.445) e a criação de políticas específicas de acolhimento (Operação acolhida, em Boa Vista-RR) e o processo de interiorização dos imigrantes.

Para os autores, de 2010 a 2021, 298.331 pessoas fizeram a solicitação de refúgio, o que equivale a 100 vezes mais desde os 13 primeiros anos da vigência da Lei 9.474/97 (Oliveira, Tonhati 2022). Dentro desse período, 57.028 pessoas tiveram o pedido de refúgio reconhecido. Ainda, em 2022, foram feitas 258.241 solicitações de refúgio, um aumento de 593,9% em comparação ao período 2009-2015 (Oliveira, Tonhati 2022). Quanto às origens, no período 2016-2021, há «uma maior participação de pessoas latino-americanos, com destaque para os venezuelanos (174.945), haitianos (33.533) e cubanos (11.425), que em conjunto concentraram 85,2% do total de solicitações de refúgio registradas no Brasil entre 2016 e 2021» (Silva 2022: 49).

Já em relação ao número de migrantes, conforme consta no documento *Dados consolidados da imigração no Brasil 2022* (Cavalcanti, Oliveira, Silva 2023), em 2022, houve 243,2 mil registros de autorização de residência, sendo 131,2 mil para homens e 112 mil para mulheres; esse resultado superou os números de registros de autorização que havia antes da pandemia da covid-19; em 2019, tem-se o registro de 181.556 (Cavalcanti, Oliveira, Silva 2023: 10).

De acordo com os dados do Sistema Nacional de Registro Migratório (NEPO/UNICAMP 2024), os municípios que mais recebem migrantes são Boa Vista (RR), seguida de São Paulo (SP) e Manaus (AM).

Quanto aos dados por unidade federativa, conforme consta no Sistema Nacional de Registro Migratório (NEPO/UNICAMP 2024), São Paulo é o estado que mais recebe migrantes, tendo 743.019 registros, seguido de Roraima (303.811) e do Rio de Janeiro (193.346). Tocantis é a unidade com menor número de registros (2.319).

Sobre o perfil dos migrantes, tem-se que:

Direcionando o olhar para o período 2016-2021, a análise das informações sobre solicitações de refúgio por sexo, segundo os principais países de nacionalidade ou residência habitual (tabelas 2.6 e 2.7), revela que os homens ainda eram predominantes, 57,9%, frente a 42,1% de solicitantes mulheres, o que evidencia que a maior presença das mulheres, observada na seção anterior para o período pós-2010, ganha maior proporção entre os anos de 2016 e 2021. Já quanto à origem desses solicitantes, os venezuelanos apresentaram 63,3% dos homens solicitantes, alcançando 73,5% das mulheres solicitantes de refúgio. Trata-se de um maior equilíbrio na estrutura de distribuição por sexo e país de nacionalidade ou residência habitual, que se estende para os grupos mais representativos de solicitantes de refúgio para o recorte temporal analisado, incluindo, portanto, pessoas com origem no Haiti, Cuba, Angola e China (Junger da Silva et al. 2023: 56).

Entre 2010 e 2015, o perfil de migrantes era majoritariamente masculino; no entanto, nos últimos anos, especificamente a partir de 2015, o público feminino tem crescido «devido a um incremento das migrações dos países do Sul-Global» (Oliveira, Tonhati 2022: 8). Com a feminização das migrações, os autores afirmam que há, também, a chegada de mais crianças (até doze anos) e de jovens (dos 12 aos 18 anos).

Quanto ao perfil desses migrantes, em 2021, os dados contabilizados são de 151.155 migrantes, «sendo 67.772 registros de mulheres, que correspondiam a 44,8% dos imigrantes registrados, e 29.795 crianças (19,7% do total) e 14.555 adolescentes (9,6% do total), ou seja, em 2021 quase 30% dos imigrantes registrados no país tinham menos de 18 anos de idade» (Oliveira, Tonhati 2022: 11).

Ainda nesse período, entre 2016-2021, há a prevalência de homens, sendo 57,8% em comparação às mulheres. No que diz respeito à idade, há semelhanças, havendo a predominância de grupos de «25 a 39 anos», «15 a 24 anos» e «40 a 59 anos», equivalendo a uma concentração de

93,7% de indivíduos reconhecidos como refugiados nesse período (Silva 2022).

No que diz respeito ao trabalho, conforme Hallak Neto e Simões (2022: 106):

O crescimento em números absolutos de cerca de três vezes em termos de ocupações se distribuiu muito mais intensamente justamente nos grupos ocupacionais de menores rendimentos, como os casos dos *Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados* (426%), *Trabalhadores agropecuários, florestais, da caça e pesca* (697%), e, sobretudo, dos *Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais*, que são classificados em duas categorias na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), tendo a primeira crescido 7 vezes o seu tamanho inicial e a segunda 21 vezes, ao passar de 1,4 mil, em 2011, para 27,9 mil, em 2021. Somadas, as quatro categorias representaram um acréscimo, entre 2011 e 2021, de 106,1 mil trabalhadores ao total, ou seja, quase 85% do incremento total observado no período, correspondente a 125,6 mil.

[...]

grande parte da dinâmica do emprego formal no período foi determinada pelas duas categorias de ocupação definidas como *Trabalhadores na produção de bem se serviços industriais e pela categoria Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados*, com especial ênfase para os primeiros. A quase totalidade dos empregos gerados ficaram a cargo das duas nacionalidades haitiana e venezuelana.

Concernente à escolaridade, os autores fazem uma comparação dos trabalhadores migrantes no Brasil entre 2011 e 2021. Até 2011, o perfil dos solicitantes possuía, na maioria das vezes, ensino superior completo, chegando a 51,9%; já em 2021, apenas 21,2% (Hallak Neto, Simões 2022: 103). Em 2021, os migrantes com nível médio completo totalizavam 47,5%, havendo, também, um aumento de trabalhadores com escolaridade abaixo do nível médio, indo de 5,8% em 2011 para 12,3% em 2021 (Hallak Neto, Simões 2022: 103).

Sobre o perfil dos trabalhadores e a escolarização, analisando dados de 2021, conforme consta no *Dados Consolidados da Imigração no Brasil 2021*, organizado por Cavalcanti, Oliveira, Silva (2022: 3), tem-se que:

O perfil dos trabalhadores imigrantes que se beneficiaram das autorizações não se alterou, são predominantemente homens (91,4%), filipinos, chineses e estadunidenses, entre 20 e 49 anos de idade (77,2%), com, no mínimo, nível superior completo (69,8%), inseriram-se em ocupações de nível médio e nas ciências e artes (67,9%) e foram exercer suas atividades laborais nos estados do Rio de Janeiro (49,6%) e São Paulo (29,3%). Em relação à força de trabalho qualificada, 51,4% foi amparada pela RN02 (trabalhadores com vínculos empregatícios), eram em sua maioria chineses (22,5%), 82,3% ocupavam cargos de gestão (dirigentes ou gerentes) e trabalhando no estado de São Paulo (54,3%). Número de autorizações concedidas para fins laborais e de investimentos.

Como visto, o perfil dos migrantes e refugiados é bastante heterogêneo, abrangendo pessoas de diferentes nacionalidades, faixas etárias, pertencimentos linguísticos e trajetórias profissionais. Diante disso, é preciso pensar para além da dimensão estritamente linguística, tornando-se necessário formular políticas públicas de acolhimento que priorizem uma perspectiva social articulada ao perfil desses indivíduos, o que envolve considerar aspectos como: vulnerabilidade econômica, saúde mental, inserção no mercado de trabalho e redes de apoio. Esclarecido acerca do perfil dos migrantes, passa-se a falar sobre *acolhimento*.

Processos migratório e acolhimento: algumas ponderações

Por mais que o Brasil receba diversos migrantes, há muitos problemas, dado que o país não é tão acolhedor assim, o que gera, de acordo com Bulegon e Soares (2019: 651), «relações de poder, nas quais podemos observar, em muitas situações o olhar voltado aos refugiados e às minorias com ódio ou pena». A categoria «refugiado» é relacionada a nacionalidades e classes sociais específicas, ou seja, a grupos específicos, gerando preconceitos e o não acolhimento de todos, apenas de determinados grupos. Sob esse viés, «os países do norte global produzem estrangeiros, já os do sul global, produzem imigrantes e refugiados» (Bulegon, Soares 2019: 642).

Além disso, consoante as autoras, há poucas políticas públicas voltadas ao público migrante ou refugiado, pois «não há, por parte do estado, incentivo para o ensino de português acessível a esse público. Ou

seja, o país está aberto para receber imigrantes, porém, eles devem falar português e devem ser individualmente responsáveis pelo aprendizado» (Bulegon, Soares 2019: 646). Ademais, a primeira lei brasileira de migração – Lei nº 13.445⁽⁶⁾, de 24 de maio de 2017 – foi publicada somente em 2017, embora os processos migratórios ocorram há anos.

Consoante Moreira (2010), é complexo o processo de integração do refugiado na sociedade, pois envolve questões socioeconômicas e culturais. É preciso que ele obtenha moradia, emprego, aprenda a língua, utilize serviços públicos (saúde, educação). Entretanto, apesar de o Brasil se considerar um país acolhedor, Amado (2013) alega que migrantes e refugiados experenciam dificuldades de se inserirem na sociedade por diversos motivos, como pré-conceito, marginalização, discriminação, o que afeta a autoestima dessas pessoas, a vivência delas nesse novo país, bem como a aprendizagem da nova língua. Cabe dizer que nem sempre a sociedade está preparada para acolher migrantes e refugiados, assim como nem sempre sabe acolher as diferenças culturais, o que gera problemas por causa da falta de conhecimento.

O processo migratório envolve muitas problemáticas que nem sempre o país acolhedor sabe lidar com elas. Sob esse viés, Sene (2017: 34) alega que:

A questão relacionada ao trabalho, conforme minhas observações, é a mais presente entre o público-aprendente, que muitas vezes, por inúmeras dificuldades, tais como ser migrante, não ter o domínio da língua do país, não ter redes de contato, não ter como comprovar experiências de trabalho (alguns chegam sem certificados ou documentos que comprovem) e, em alguns casos, por não conseguirem validar os diplomas de ensino superior no Brasil (a validação de diploma no Brasil demanda tempo e dinheiro, o que se torna inacessível para muitos migrantes), se encontram em condições financeiras desfavoráveis.

Uma das maneiras de acolher esse público é pensar o ensino de língua, pois a língua é um dos meios que lhes possibilitará o exercício da cidadania, interagir, ser compreendido e compreender.

(6) Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm (acesso em 27/02/2026).

Por exemplo, conforme afirmam Simões et al. (2019), o número de migrantes que estão emitindo a carteira de trabalho e previdência social tem crescido. Estando num país lusófono, é preciso pensar na interação pela língua, tanto oral quanto escrita, já que eles precisarão ler discursos de todos os tipos, não só em mensagens instantâneas, como *WhatsApp*, como contratos trabalhista, bancários, administrativos. A língua possibilita a inserção de um indivíduo em uma sociedade, por isso a importância de se pensar no oral e no escrito.

O movimento migratório gera tensões, posto que há muitos fatores que influenciam esse processo, como a condição de vulnerabilidade (social, psicológica e econômica), o fato de talvez não quererem estar no novo país, apesar de terem de estar (disso vem a busca por refúgio), o choque cultural (costumes distintos), as dificuldades enfrentadas, como as socioculturais, linguísticas (Sene 2017). Há muitos fatores inter-relacionados no ensino de língua.

Tudo isso vai estar implicado na aprendizagem, de modo explícito ou não. Aprender uma língua em contexto migrante é diferente de aprender em qualquer outro contexto de ensino de segunda língua, por isso a importância do ensino de PLAc (Sene 2017; Pereira 2017).

Dentre as diferenças, um migrante já possui uma língua nativa, está imerso num outro país e, na maioria das vezes, chega sem saber a língua local, sem trabalho, sem dinheiro. É claro que há realidades diferentes, como os que se mudam para o Brasil com emprego garantido ou já sabendo o idioma. Tudo isso se reflete no processo de aprendizagem.

Segundo Pereira (2017), a partir desses processos migratórios, duas conclusões podem ser obtidas. A primeira é que:

Embora o Brasil esteja aberto à entrada dos refugiados e se esforce para agilizar procedimentos, o sistema normativo do país ainda é inadequado para controlar a entrada e a permanência de imigrantes em território nacional. Além disso, não há coordenação eficiente de uma estrutura centralizada para migrações. A segunda conclusão diz respeito à ineficácia das políticas públicas, deixando o imigrante sem acesso a informações fundamentais para sua sobrevivência no país, e a sociedade civil, sem conhecimento das vulnerabilidades desses imigrantes (Pereira 2017: 123).

Bulegon e Soares (2019), partilhando dessas ideias, dizem que não há, por parte do Estado, incentivo acessível para que esses migrantes

aprendam português, ou seja, eles são os próprios responsáveis pelo aprendizado deles. Em muitos casos, quando o governo não se responsabiliza pelo aprendizado, surgem as organizações não governamentais (ONGS) e espaços gratuitos para o ensino de PLAc. Por mais que seja uma atitude muito nobre, na maioria das vezes, pessoas que não são da área ensinam português para esse público, e aqui cabe problematizar as concepções de língua, metodologias, o embasamento por trás da prática docente (de aprendizagem e de ensino), etc.

É preciso pensar na língua, no ensino de língua, na inserção social desses sujeitos, na criação de possibilidades para que exerçam a cidadania, dado que falar sobre ensino de língua, para nativos ou migrantes, é falar sobre cidadania. No artigo 205 da Constituição Federal de 1988 consta: «A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho» (Brasil 2024b).

No que concerne à aprendizagem de uma língua, como o desenvolvimento das habilidades de leitura e de escrita, esta é um recurso que permite ao indivíduo inserir-se socialmente, por meio do acesso à cultura letrada. Compreender um discurso, quer oral, quer escrito e interagir em sociedade é um meio de exercer a cidadania e de ter mais autonomia.

Muito precisa ser pensado, repensado e revisto no que diz respeito ao ensino de PLAc. Vale questionar: como promover um ensino que acolha as diferenças? Como criar um espaço que não corrobore para o apagamento das diferenças culturais? O que esse público precisa e quer aprender? Por que eles estão fazendo o curso? Por quais lugares eles transitam e gostariam de transitar? Qual a percepção que eles têm quanto a aprender e por que aprender português? (Bulegon, Soares 2019).

Conforme Pereira (2017: 120):

O Brasil passa a ser chamado de acolhimento e os “acolhidos” precisam desenvolver competências para atenderem às expectativas sociais próprias e da sociedade que os acolheu. Nesse sentido, *o processo de ensino-aprendizagem da língua deve ser pautado por conteúdos que possibilitem o desenvolvimento de competências de modo a fomentar a integração desses recém-chegados, nutrindo o objetivo de torná-los cidadãos desse novo país.*

Como vimos, há muitos fatores a serem considerados na aprendizagem e no ensino de PLAc. Um dos principais meios para promover a inclusão é por meio da língua, que vai além da simples interação, sendo fundamental para a inserção social, acesso a direitos, mercado de trabalho, ou seja, é essencial para o exercício da cidadania.

A *língua de acolhimento* refere-se ao indivíduo que aprende uma segunda língua num contexto migratório ou de refúgio e possui objetivos específicos (Pereira 2017). Conforme a autora: «Eles não podem ser vistos como estudantes ‘comuns’ devido às suas diversas particularidades» (Pereira 2017: 119). É um público diverso, heterogêneo; trata-se de pessoas falantes de línguas diferentes, pertencentes a culturas diversas, que possuem motivações e tensões diferentes daqueles que aprendem um idioma para fazer turismo ou apenas para conhecer (Sene 2017).

Eles precisam aprender a língua em uso, para, assim, terem o aporte linguístico necessário para a interação relacionada aos afazeres da vida cotidiana. No caso do Brasil, que tem como língua oficial o português, chamamos essa subárea de PLAc. Todavia, sabemos que os processos migratórios ocorrem em todo o mundo, logo, há diferentes *línguas de acolhimento*, como é o caso dos migrantes e refugiados que entram na Itália e precisam aprender o italiano como língua de acolhimento.

Sob o ensino de português, Pereira (2017: 121) alega que

a preocupação com o ensino de português passa a ter um complicador: um público ainda mais específico, cuja caracterização vai além dos dados pessoais (gênero, idade e formação), do grupo linguístico a que pertencem e da necessidade de ampliação de seus conhecimentos para atingir determinado nível de proficiência. Essas características englobam uma nova categoria de investigação que diz respeito às condições necessárias para o aprendizado da língua, para além da proficiência: a sobrevivência do refugiado no país que o acolhe.

O público de PLAc não tem os mesmos objetivos de aprendizagem de um turista ou de uma pessoa que precisa aprender português por outros motivos (Bulegon, Soares 2019). O ensino para esse público, muitas vezes, é compreendido como o ensino de língua estrangeira, no entanto, não o é devido ao contexto de imersão e aos processos migratórios (Grosso 2010).

Cabe dizer que

as razões pelas quais o alunado de PLAc busca aprender português são, basicamente, *sobreviver em uma sociedade que não o considera, até o presente momento, que coexiste com outras línguas além do português, que ainda não está preparada para receber falantes de outros idiomas e a busca da inserção no mercado de trabalho, na escola, fazer parte das atividades sociais do país*. Face à relação entre o aprendizado da língua majoritária do Brasil e a migração, faz-se necessário abordar a questão das políticas linguística (Bulegon, Soares 2019: 644).

A expressão *língua de acolhimento* surge em Portugal, principalmente a partir de 2000, devido às migrações vindas de países do leste europeu e dos continentes africanos e asiáticos (Pereira 2017). O processo de migrar impacta diretamente na aprendizagem, dado que, conforme Amado (2013: 8):

As perspectivas individuais sobre a língua-alvo, a sua autoimagem, os planos para o futuro, como a necessidade urgente de aprendizagem para inserção no mercado de trabalho e integração na sociedade, podem criar dificuldades no processo de aprendizagem. A própria tensão do movimento migratório de fuga, somada, muitas vezes, ao afastamento dos laços familiares e linguístico-culturais, também pode contribuir para essa situação.

Ensinar nesse contexto vai muito além de ensinar língua: é acolher o sofrimento do refugiado, vê-lo como humano, com alegrias e tristezas, considerando todo o mundo que esse migrante carrega consigo (Barbosa, São Bernardo 2014).

No que concerne aos cursos voltados para o público de PLAc, não é apenas pensar na capacitação linguística desse aprendiz; deve-se incluir conhecimentos interculturais também (Barbosa, São Bernardo 2014). Ou seja, difere-se das demais subáreas de Português como Língua Estrangeira (PLE), porque tem como objetivo «desenvolver a competência linguístico-comunicativa dos estudantes juntamente com o letramento de práticas socioculturais, a fim de que consigam movimentar-se social e culturalmente na sociedade em que estão vivendo» (Sene 2017: 3).

É por isso que se usa o termo *língua de acolhimento*, que

transcende a perspectiva linguística e cultural e refere-se também ao prisma emocional e subjetivo da língua e à relação conflituosa presente no contato inicial do imigrante com a sociedade de acolhimento, a julgar pela

situação de vulnerabilidade que essas pessoas enfrentam ao chegarem a um país estrangeiro, com intenção de permanecer nesse lugar (São Bernardo 2016: 65).

De acordo com Di Palma Back e Cortez (2023: 4), o ensino

em condição acolhedora tende a ser algo que não se limita à gramática, para problematizar situações de uso e adequação, respeitando sempre o contexto social [...] para proporcionar a estes alunos um melhor apoio linguístico e integração sociocultural.

As causas que motivam as migrações são variadas, como já abordado. Independentemente do motivo, o migrante precisa agir de forma autônoma no novo contexto em que se insere. Nesse sentido, entender sua origem é importante, pois esse aspecto impacta diretamente o planejamento didático e as práticas de acolhimento, dado que envolve dimensões psicossociais, culturais, éticas, políticas, linguísticas e socioeconômicas.

Silva e Junior Costa (2020) falam que, conforme os dados da pesquisa *Migrantes, Apátridas e Refugiados*, realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 2015, uma das maiores dificuldades enfrentadas pelos migrantes é o idioma, segundo relatos dos próprios migrantes, de instituições civis e da sociedade civil.

Conforme Euzébio (2021: 29), os migrantes,

além de enfrentarem a barreira linguística pelo desconhecimento da língua portuguesa, se deparam também com problemas financeiros, de instrução, de qualificação profissional, de habitação e de saúde, aumentando ainda mais as dificuldades e a competitividade para a sobrevivência. Além disso, *grande parte deles demonstra ter conhecimento limitado da leitura e da escrita na própria língua materna.*

Pensar em ensino de língua de acolhimento é ir além de pensar o ensino de segunda língua: é uma questão emergencial, uma vez que os aprendizes se encontram em um outro país e precisam estar aptos às urgências do cotidiano, como trabalho, saúde, transporte, consumo, relações interpessoais. Por isso que com esse público se trabalha a *língua de acolhimento*, que é: «Orientada para a ação, a língua de acolhimento tem

um saber fazer que contribui para uma interação real, a vida cotidiana, as condições de vida, as convenções sociais e outras que só podem ser compreendidas numa relação bidirecional» (Grosso 2010: 71).

O idioma é uma das principais barreiras justamente porque impossibilita a interação. Como solicitar refúgio se não tenho uma língua em comum com o ouvinte? Isso demonstra que a língua é para a vida. Segundo Grosso (2010), o conceito de *língua de acolhimento* vai além do de língua estrangeira ou de segunda língua, pois o público-alvo a que se destina está imerso numa realidade linguística que é vivida pela primeira vez, em decorrência disso, *o uso da língua volta-se para o saber-fazer*. A autora ainda afirma que essa área é, geralmente, voltada ao público adulto, o qual necessita aprender a nova língua por diferentes necessidades contextuais, associada «muitas vezes à resolução de questões de sobrevivência urgentes, em que a língua de acolhimento tem de ser o elo de interação afetivo (bidirecional) como primeira forma de integração (na imersão linguística) para uma plena cidadania democrática» (Grosso 2010: 74).

O ensino de PLE não abarca essas questões relativas ao re(começar) dessas pessoas, bem como os aspectos migratórios. No entanto, a língua de acolhimento tampouco dá conta de tudo. Como dito, há subáreas na grande área do PLE. É preciso ter conhecimento das especificidades de cada subárea em se pensando a atuação do profissional de línguas, dado que cada ensino e aprendizagem requer dinâmicas, processos, abordagem, planejamento, materiais didáticos e avaliações diferentes (Almeida Filho 2013).

Vale dizer, ainda, que, normalmente, as aulas de PLAC são constituídas por pessoas de diferentes nacionalidades, o que torna as trocas muito enriquecedoras; no entanto, essas diferenças também podem causar choques culturais. No que concerne à prática docente, Back e Cortez (2023: 4) alegam como deve ser ao dizerem que:

a atitude do professor em relação ao ensino-aprendizagem com os migrantes durante a prática pedagógica: convergindo, tentando não impor a Língua Portuguesa como a única presente na sala de aula; pelo contrário, *realçar as diferenças e semelhanças entre as línguas e mostrar-lhes que a bagagem linguística que trazem consigo é de fato relevante para o processo de ensino-aprendizagem e para a comunicação num contexto multilíngue, promovendo assim a interação.*

Resumindo, a aprendizagem de português torna-se relevante para os migrantes, porque é «com o estudo da língua portuguesa que o refugiado pode se manifestar e se assegurar efetivamente. O português, mais que uma nova língua, é um elemento de mediação do acolhimento e da construção da liberdade» (Pereira 2017: 126).

É, também, por meio da língua que ele poderá aprender as normas culturais do país acolhedor, assim como expressar sua própria cultura, seus costumes e conhecimentos, inserir-se no mercado de trabalho, participar efetivamente da vida social nesse novo país, saber quais são seus direitos e deveres (Pereira 2017).

Considerações finais

O público migrante que chega ao Brasil é heterogêneo: pessoas de diferentes idades, formações, nacionalidades, grupos linguísticos. É um público que precisa aprender português por uma questão emergencial. Precisam aprender o aporte linguístico necessário para a interação relacionada aos afazeres da vida cotidiana, mas também precisam aprender sobre questões culturais, direitos, deveres.

Além do mais, se considerarmos que há uma tendência nos processos migratórios sul-sul, que é marcada por desigualdade estrutural e subsistência, as políticas públicas, projetos e programas – inclusive de PLAc – precisam considerar, além do ensino de língua e da integração cultural, inserção social e econômica.

Diante disso, o ensino de PLAc ultrapassa o ensino de normas gramaticais. Essa diversidade cultural impõe desafios ao ensino, exigindo práticas pedagógicas que promovam o acolhimento, o respeito às diferenças e o diálogo intercultural, reconhecendo tanto as tensões que podem emergir por conta da convivência entre pessoas de nacionalidades/culturas distintas, quanto as possibilidades de aprendizagem mútua que esse encontro proporciona.

Além disso, aprender uma língua envolve não apenas saber se comunicar em outro idioma, mas, também, ter a possibilidade de exercer a cidadania, expressar a própria subjetividade e acessar diversos tipos de conhecimento. Saber tudo isso possibilita melhor planejar as aulas para atender às necessidades dos estudantes.

Bibliografia

- Almeida Filho, José Carlos Paes de (2013). *Dimensões comunicativas no ensino de línguas*. Campinas: Pontes Editores.
- Amado, Rosane de Sá (2013). “O ensino de Português como Língua de Acolhimento para refugiados”, *Revista da SIPLA*, 4, 2. Brasília.
- Arpen-SP. (2019). *Ministério da Justiça: Brasil registra mais de 700 mil migrantes entre 2010 e 2018*. Registro Civil do Brasil. Brasília. Disponível em: <https://www.arpensp.org.br/index.php/noticia/86327> (acesso em 23/04/2022).
- Barbosa, Lúcia Maria de Assunção, São Bernardo, M. A. (2014). “Português para refugiados: especificidades para acolhimento e inserção”, in D. M. P. Simões, F. J. Q. Figueiredo (orgs.), *Metodologias em/de linguística aplicada para ensino e aprendizagem de línguas*. Campinas: Pontes Editores, 269-278.
- Brasil (2024a). *Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997*. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Presidência da República, Casa Civil. Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm (acesso em 24/04/2024).
- « — » (2024b). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm (acesso em 20/07/2025).
- « — » (2025). Ministério da Justiça e Segurança Pública. *Brasil registra 194,3 mil novos migrantes em 2024*. Brasília. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/brasil-registra-194-3-mil-novos-migrantes-em-2024> (acesso em 04/08/2025).
- Bulegon, Mariana, Soares, Laura Fontana (2019). “Impactos sociais dos novos fluxos migratórios e políticas linguísticas no Brasil: o ensino de Português como Língua de Acolhimento (PLAc)”, *Revista Online de Política e Gestão Educacional*, 23, 3, 638-655.
- Cavalcanti, Leonardo, Oliveira, Tadeu de, Silva, Bianca G. (2022). *Dados consolidados da imigração no Brasil 2021*. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais. Brasília, DF: OBMigra. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/OBMigra_2022/DADOS_CONSOLIDADOS/Dados_Consolidados_2022.pdf (acesso em 24/04/2024).

- « — » (2023). *Dados consolidados da imigração no Brasil 2022*. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais. Brasília, DF: OBMigra. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-a> (acesso em 24/04/2024).
- Di Palma Back, Angela Cristina, Cortez, Dayane (2023). “Português como Língua de Acolhimento: notas sobre as práticas pedagógicas de um grupo multicultural e multilíngue”, *Letras de Hoje*, 58, 1, e44503. DOI: 10.15448/1984-7726.2023.1.44503. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fale/article/view/44503> (acesso em 03/08/2024).
- Edwards, Adrian (2022). *Refugiado ou Migrante? O ACNUR incentiva a usar o termo correto*. Genebra: ACNUR. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2015/10/01/refugiado-ou-migrante-o-acnur-incentiva-a-usar-o-termo-correto/> (acesso em 24/04/2024).
- Euzebio, Umberto (2021). “Formação docente em português, língua de acolhimento indígena: aspectos e particularidades do ensino para os povos originários do Brasil”, *Revista Inter-Ação*, 46, 2, 793-809. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/interacao/article/view/65167> (acesso em 24/04/2024).
- Grosso, Maria José dos (2010). “Língua de acolhimento, língua de integração”, *Horizonte de Linguística Aplicada*, 9, 2, 61-77. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/horizontesla/article/view/886> (acesso em: 08/10/2020).
- Hallak Neto, João, Simões, André (2022). “A inserção do imigrante no mercado de trabalho formal brasileiro entre 2011 e 2021”, in L. Cavalcanti, T. Oliveira, B. G. Silva (orgs.), *Relatório Anual OBMigra 2022*. Série Migrações. Brasília, DF: Observatório das Migrações Internacionais/Ministério da Justiça e Segurança Pública/Conselho Nacional de Imigração/Coordenação Geral de Imigração Laboral, 92-114. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-a> (acesso em 06/02/2023).
- Instituto das Migrações e Direitos Humanos (IMDH) (2022). *Glossário*. Disponível em: <https://www.migrante.org.br/> (acesso em 13/02/2022).
- Junger da Silva, Gustavo et al. (2023). *Refúgio em números 2023*. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento das Migrações. Brasília, DF: OBMigra. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov>.

- br/images/Obmigra_2020/OBMIGRA_2023/Ref%C3%BAgio_em_N%C3%BAmeros/Refugio_em_Numeros_-_final.pdf (acesso em 24/04/2024).
- « — » (2024). *Refúgio em números 2024*. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Departamento das Migrações. Brasília, DF: OBMigra.
- Martín, Maria (2014). “Sem fluência em idiomas, a PF depende de voluntários para atender refugiados”, *El País*. Disponível em: http://brasil.elpais.com/brasil/2014/05/13/politica/1400012407_244755.html (acesso em 26/12/2023).
- Moreira, Julia Bertino (2010). “Redemocratização e direitos humanos: a política para refugiados no Brasil”, *Revista Brasileira de Política Internacional*, 53, 1, 111-129. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v53n1/a06v53n1.pdf> (acesso em 08/10/2020).
- Museu da Imigração do Estado de São Paulo (2019). *Migrante, Imigrante, Emigrante, Refugiado, Estrangeiro: qual palavra devo usar?* Disponível em: <https://museudaimigracao.org.br/blog/migracoes-em-debate/migrante-imigrante-emigrante-refugiado-estrangeiro-qual-palavra-devo-usar> (acesso em 12/02/2023).
- Oliveira, Tadeu, Tonhati, Tânia (2022). “Mulheres, crianças e jovens na migração internacional no Brasil”, in L. Cavalcanti, T. Oliveira, B. G. Silva (orgs.), *Relatório Anual OBMigra 2022*. Série Migrações. Brasília, DF: Observatório das Migrações Internacionais/Ministério da Justiça e Segurança Pública/Conselho Nacional de Imigração/Coordenação Geral de Imigração Laboral, 8-35. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/OBMigra_2022/RELAT%C3%93RIO_ANUAL/Relat%C3%B3rio_Anual_2022_-_Vers%C3%A3o_completa_01.pdf (acesso em 06/02/2023).
- Pereira, Giselda Fernanda (2017). “O Português como Língua de Acolhimento e interação: a busca pela autonomia por pessoas em situação de refúgio no Brasil”, *Cadernos de Pós-Graduação em Letras*, 17, 1, 118-134. Disponível em: <https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/cpgl/article/download/10248/6507> (acesso em 24/06/2023).
- São Bernardo, Mirelle Amaral de (2016). *Português como Língua de Acolhimento: um estudo com imigrantes e pessoas em situação de refúgio no Brasil*. Tese de Doutorado em Linguística – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos. São Carlos.

- Sene, Lígia Soares (2017). *Objetivos e materialidades do ensino de Português como Língua de Acolhimento: um estudo de caso*. Tese de Doutorado em Linguística Aplicada – Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada, Universidade de Brasília. Brasília. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/23980#:~:text=Trata%2Dse%20de%20um%20estudo,desenvolvidos%20na%20turma%20de%20iniciantes%20> (acesso em 02/01/2023).
- Simões, André et al. (2019). *Relatório RAIS: a inserção socioeconômica dos imigrantes no mercado de trabalho formal*. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados/relatorios_RAIS/Relat%C3%B3rio_RAIS.pdf (acesso em 24/04/2024).
- Silva, Flávia Campos, Júnior Costa, Eric (2020). “O ensino de Português como Língua de Acolhimento (PLAC) na linha do tempo dos estudos sobre o Português Língua Estrangeira (PLE) no Brasil”, *Revista Horizontes de Linguística Aplicada*, 19, 1, 125-143. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/horizontesla/article/view/24117> (acesso em 08/10/2020).
- Silva, Gustavo Junger da (2022). “Refúgio no Brasil: 25 anos da Lei 9747/1997”, in L. Cavalcanti, T. Oliveira, B. G. Silva (orgs.), *Relatório Anual OBMigra 2022*. Série Migrações. Brasília, DF: Observatório das Migrações Internacionais/Ministério da Justiça e Segurança Pública/Conselho Nacional de Imigração/Coordenação Geral de Imigração Laboral, 36-68. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/OBMigra_2022/RELAT%C3%93RIO_ANUAL/Relat%C3%B3rio_Anual_2022_-_Vers%C3%A3o_completa_01.pdf (acesso em 15/08/2023).
- Sistema Nacional de Registro Migratório (2024). *Tabulação observatório das Migrações em São Paulo*. Departamento da Polícia Federal; Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil (OBMigra). NEPO/UNICAMP. Disponível em: <https://www.nepo.unicamp.br/observatorio/bancointerativo/numeros-imigracao-internacional/sinre-sismigra/> (acesso em 03/08/2024).
- Uebel, Roberto Rodolfo Georg, Rückert, Aldomar Arnaldo (2017). “Perfil migratório do Estado do Rio Grande do Sul nas primeiras décadas do século XXI”, *Revista Signos*, 37, 2, 124-156.

- United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR) (2024). *Refugiados*. Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR). Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/refugiados/#:~:text=S%C3%A3o%20pessoas%20que%20est%C3%A3o%20fora,direitos%20humanos%20e%20conflitos%20armados> (acesso em 23/04/2024).
- Zamberlam, Jurandir et al. (2014). *Os novos rostos da imigração no Brasil: haitianos no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Solidus.

